



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

OFÍCIO Nº 102/2026

Praia Grande, 31 de março de 2026.

**ILMA. SENHORA PATRICIA CONCEIÇÃO ALMEIDA DIAS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO – SEDUC**

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REUNIÃO – ENQUADRAMENTO DAS EDIJ

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, com sede e foro nesta cidade, representado por seu presidente, Sr. **Adriano Roberto Lopes da Silva**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Considerando a publicação no Diário Oficial do Município – Ano II | Edição Extra nº 331 | 27/03/2026, especialmente a Ordem de Serviço GP/SEAD/SEDUC/Subsecretaria de Planejamento Orçamentário nº 001/2026, que determina a realização de estudos visando o enquadramento de servidores no plano de carreira do magistério municipal;

Considerando que a referida publicação menciona a necessidade de adequação à legislação federal, incluindo o reconhecimento de profissionais da educação infantil como integrantes do magistério, bem como a previsão de enquadramento no plano de carreira;

Considerando ainda a relevância do tema para os servidores ocupantes do cargo de EDIJ (Educador de Desenvolvimento Infantil e Juvenil), bem como os impactos funcionais, remuneratórios e jurídicos decorrentes desse possível enquadramento;

O Sindicato vem, por meio deste, **solicitar o agendamento de reunião** entre esta entidade sindical, o Departamento Jurídico do Sindicato e representantes desta Secretaria, com o objetivo de

1. Obter esclarecimentos detalhados acerca dos estudos em andamento;
2. Discutir os critérios que serão adotados para o eventual enquadramento das EDIJ no plano de carreira do magistério;
3. Garantir a participação do Sindicato na construção de soluções que assegurem os direitos dos servidores envolvidos.

Ressalta-se que o diálogo institucional é fundamental para assegurar transparência, segurança jurídica e respeito aos direitos da categoria.



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Diante disso, aguardamos a indicação de data e horário para a realização da reunião, preferencialmente com a participação desta Secretaria.

Sem mais, aguardamos os devidos esclarecimentos.

Solicitamos que as informações sejam fornecidas no prazo legal de 20 (vinte) dias, conforme estabelecido no art. 11, § 1º, da Lei nº 12.527/2011.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nosso protesto de elevada estima e considerações.

Atenciosamente,

ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE